


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 178/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021,
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS
EIRELI - EPP, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA,
CONFORME CONVENIO 8.076.00/2019, SICONV Nº 899583,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO
E DA PARNAÍBA – CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES – MA.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SÃO LUCAS EIRELI - EPP**, estabelecida na Avenida Governador Luiz Rocha, nº 314, Bairro Santa Amaro, Balsas - MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 01.482.145/0001-39, representada pelo Sr. ROSIELDO E SILVA, empresário, inscrito no CPF nº 412.828.683-49 e RG nº 064449272018-8 SSP/MA, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROFISSIONAL PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONVÊNIO 8.076.00/2019, SICONV Nº 899583**, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DA PARNAÍBA – CODEVASF E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, considerando o art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 178/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 178/2021 com prazo contratual a vencer em 31/12/2021, ficará prorrogado de 01/01/2022 a 30/06/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual.

06- SEC. DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE

15.451.05001.2022.0000 - Man. Do departamento de obra e serv. urbano
3.3.90.39.00.00- Outros serv. Terceiro - Pessoa Jurídica

2.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, em 30 de dezembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65.978-000

LAHESIO

RODRIGUES DO
BONFIM:87558
149304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

Rosielo E Silva

ROSIELDO E SILVA

Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: Dilmaur, I Maciob
CPF: 522193483.34

NOME: Ana Garim dos Santos Cardoso
CPF: 069.449.473-70